



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 76 / 2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 04 de março de 2022.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a atividade fiscal técnico como ? acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado?;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RICARDO KÖHLER**, SIAPE nº 2010112, como Fiscal Técnico Titular do Contrato 14/2019, celebrado com a empresa Khronos Serviços Especializados Ltda, CNPJ nº 02.220.017/0001-80.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação para o IFC *Campus* Videira, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato é até o dia 31/10/2022, conforme disposto no sexto termo aditivo do Contrato.

Art. 3º ? Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º ? O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º ? Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, SIAPE nº 2163217, como seu substituto.

Art. 6º ? Revogar a partir da presente data a Portaria nº 280/GAB/DG/CVID/IFC/2019, de 22 de outubro de 2019.

Art. 7º ? Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 04/03/2022 16:13 )*

JAQUIEL SALVI FERNANDES  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/VID (11.01.07.01)  
Matrícula: 1803730

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **76**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/03/2022** e o código de verificação: **e1f95453a9**